



Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes

Av. Comendador Luiz Meneguel nº 62 - Centro - CEP: 78565-000

LEI MUNICIPAL Nº. 1088/2018

SÚMULA: “AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR TEMPO DETERMINADO DE SERVIDORES PARA PREENCHIMENTO DE VACÂNCIAS EXCEPCIONAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES, ESTADO DE MATO GROSSO, Senhor Valdir Pereira dos Santos, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o poder executivo a efetuar contratação temporária em caráter de excepcional interesse público, para suprir vacância no quadro de funcionários de estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes até 31/12/2018, com base no que estabelece o artigo 37 inciso IX, da Constituição Federal, e item 1.5.2. da cartilha do TCE MT (orientação para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público), e acórdão TCE MT Nº 1.743/05.

Art. 2º - Cargos a serem preenchidos:

01	Agente de Conservação
01	Técnico de informática
01	Agente operacional (operador de roçadeira)
01	Agente Operacional (operador de pá carregadeira) Com. Paraíso do Norte

Art. 3º – Este Projeto de Lei Municipal, após transformado em lei municipal, entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, dado e passado em 21 de agosto de 2018.

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal